



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 446, DE 06 DE AGOSTO DE 1982

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONVENIO COM O INSTITUTO DE SAUDE DO ESTADO
DA BAHIA - ISEB - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no
de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso, apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Esta-
do da Bahia, autorizado a celebrar Convênio com o Instituto de
Saúde do Estado da Bahia - ISEB.

Art. 2º - O presente Convênio tem por objetivo a Constru-
ção de duas unidades de saúde para o desenvolvimento do Programa
de Interiorização de Ações de Saúde e Saneamento - PIASS - nas
localidades de Kingó e Arrastapé, no Município de Paulo Afonso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 06 de
agosto de 1982.


ABEL BARIOSA

Prefeito Municipal